



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

O órgão gerenciador da presente contratação será a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela condução dos atos de planejamento, controle e gerenciamento da futura ata de registro de preços.

Na condição de órgãos participantes, integram a presente contratação a Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito, tendo em vista que todas essas unidades administrativas possuem demandas relacionadas ao uso de veículos para apoio às suas atividades institucionais e administrativas.

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A presente demanda tem por finalidade a **futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**, destinados aos veículos que compõem a frota municipal, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação decorre da necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o regular desempenho das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos órgãos e secretarias do Município. Considerando que os veículos são essenciais para o atendimento das demandas institucionais, deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio logístico e execução de ações administrativas e operacionais, torna-se indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças de reposição, sempre que necessário.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

A manutenção preventiva tem por objetivo reduzir a ocorrência de falhas, aumentar a vida útil dos veículos e preservar seu desempenho adequado, enquanto a manutenção corretiva busca restabelecer as condições normais de uso em casos de defeitos ou avarias supervenientes. Assim, a contratação pretendida visa assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza estimada, futura e parcelada da demanda, uma vez que não é possível prever com exatidão, de forma prévia, o quantitativo de peças e serviços que será necessário durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, o registro de preços possibilita maior flexibilidade gerencial, melhor controle dos gastos públicos e atendimento oportuno das necessidades da Administração, conforme surgirem.

Diante disso, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a operacionalidade da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA** do Município, em conformidade com o planejamento administrativo da Administração Pública, observando-se a necessidade de manutenção contínua da frota municipal para assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

A inclusão da demanda no planejamento anual demonstra sua compatibilidade com as necessidades institucionais dos órgãos e secretarias municipais, bem como com as diretrizes de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

gestão, governança e racionalização das contratações públicas, nos termos da legislação vigente.

Assim, verifica-se que a contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Administração, constituindo medida previamente programada e necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue um texto para o tópico **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** no ETP:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, eficiência, segurança e regularidade, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e o fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo pertinente ao objeto, devendo possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento de peças automotivas e execução de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e utilitários, conforme a composição da frota municipal e as especificações constantes no Termo de Referência.

As peças a serem fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, com padrões de qualidade compatíveis com as recomendações dos fabricantes, admitindo-se peças originais, genuínas ou similares de boa qualidade, desde que atendam às especificações técnicas exigidas, garantam o perfeito funcionamento dos veículos e não comprometam sua segurança, durabilidade e desempenho.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, com emprego de mão de obra técnica adequada, ferramentas apropriadas, equipamentos compatíveis e observância às normas técnicas aplicáveis, às recomendações dos fabricantes e aos padrões de segurança exigidos para cada tipo de intervenção.

A contratada deverá dispor de estrutura física, logística e operacional apta ao atendimento das demandas da Administração, assegurando condições adequadas para diagnóstico, reparo, substituição de peças, testes e liberação dos veículos em condições regulares de uso.

Deverá, ainda, garantir prazo razoável para atendimento, execução dos serviços e entrega das peças, compatível com a urgência e a natureza da demanda, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

A execução contratual deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Administração, mediante solicitação formal do setor competente, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos serviços executados e pelas peças fornecidas, inclusive quanto à garantia, qualidade, autenticidade, adequação técnica e eventuais vícios ou defeitos constatados, obrigando-se à substituição, correção ou reparação, sem ônus adicional para a Administração, sempre que verificada incompatibilidade com as especificações exigidas.

Além disso, a empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com a legislação aplicável.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento das necessidades de deslocamento e apoio administrativo das Secretarias Municipais, verifica-se que o mercado disponibiliza diferentes soluções aptas a suprir a demanda da Administração, dentre as quais se destacam: a aquisição de veículos para composição de frota própria; a locação de veículos com condutor; a locação de veículos sem condutor; a contratação por demanda eventual e específica; e a utilização de atas já existentes, quando compatíveis com o interesse público e com as características da necessidade administrativa. Em termos normativos, a Lei nº 14.133/2021 disciplina o Sistema de Registro de Preços nos arts. 82 a 86, e o Decreto nº 11.462/2023 regulamenta esse sistema para a contratação de bens e serviços.

A aquisição de veículos próprios pode representar alternativa viável em determinadas situações, porém tende a demandar maior investimento inicial, além de impor à Administração responsabilidades permanentes com manutenção, licenciamento, seguro, controle patrimonial, depreciação e futura renovação da frota. Embora possa atender necessidades contínuas, essa solução reduz a flexibilidade administrativa e pode se mostrar menos eficiente quando a demanda por veículos varia conforme as necessidades de cada secretaria. Essa avaliação decorre das características práticas da gestão de frota e da lógica de planejamento das contratações públicas.

A locação de veículos com condutor também é solução encontrada no mercado, mas amplia o escopo contratual ao agregar mão de obra ao objeto principal, o que eleva a complexidade da gestão e da fiscalização contratual. Para a necessidade ora examinada, a demanda administrativa está concentrada na simples disponibilização de veículos leves para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

uso institucional, sem a transferência da condução para terceiros contratados, de modo que essa alternativa não se mostra a mais adequada sob o ponto de vista da objetividade e da economicidade. Trata-se de conclusão técnica extraída da própria delimitação do objeto pretendido.

A locação de veículos leves sem condutor mostra-se, entre as soluções disponíveis, a mais aderente à necessidade administrativa, pois permite à Administração dispor de veículos conforme sua conveniência operacional, sem imobilização de capital em aquisição de frota própria e sem absorver, diretamente, os custos estruturais de propriedade e renovação dos veículos. Além disso, trata-se de solução amplamente ofertada no mercado, com especificações objetivas e padronizáveis, o que permite comparação entre propostas com base em critérios objetivos de julgamento. Por inferência técnica, essas características aproximam o objeto do conceito de serviço comum, compatível com a utilização do pregão.

No tocante ao modelo de disputa, há basicamente duas vias licitatórias possíveis para o registro de preços: pregão ou concorrência. Conforme orientação do TCU, a escolha entre essas modalidades depende da natureza do objeto, sendo o pregão cabível para bens e serviços comuns, enquanto o registro de preços pode ser operacionalizado por pregão ou concorrência, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Considerando que a presente contratação envolve serviço comum, com características usuais de mercado, padrões definidos no Termo de Referência e necessidade administrativa recorrente, conclui-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, sem condutor, por meio de pregão, no formato de Sistema de Registro de Preços. O pregão é regulamentado para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive em sua forma eletrônica, e o SRP é especialmente compatível com contratações em que a demanda possa ocorrer de forma parcelada, frequente ou variável ao longo do período de vigência da ata.

Assim, opta-se pelo Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa que melhor concilia competitividade, economicidade, padronização do objeto, flexibilidade nas contratações futuras e atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, verifica-se a existência de diferentes soluções disponíveis no mercado, as quais podem ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

adotadas pela Administração, a depender da conveniência, oportunidade e características da demanda.

Uma das soluções identificadas consiste na contratação individualizada por demanda, por meio de processos específicos para cada necessidade de manutenção ou aquisição de peças. Embora viável em situações pontuais, essa alternativa mostra-se menos eficiente diante da necessidade contínua e recorrente de manutenção da frota, uma vez que pode acarretar morosidade nos atendimentos, descontinuidade dos serviços, maior custo administrativo e risco de paralisação de veículos essenciais.

Outra solução disponível é a formalização de contratação única com quantitativos previamente definidos, para atendimento integral durante determinado período. Contudo, essa opção apresenta limitações, sobretudo em razão da imprevisibilidade quanto ao tipo, à quantidade e à frequência dos serviços mecânicos e das peças que poderão ser necessários ao longo da execução contratual, o que pode gerar superdimensionamento ou insuficiência da contratação.

Também se observa no mercado a possibilidade de credenciamento de oficinas ou prestadores especializados, hipótese que pode ser utilizada em determinados contextos, especialmente quando houver interesse em ampliar a rede de atendimento. Entretanto, para a realidade da presente demanda, essa solução pode não representar a alternativa mais vantajosa, considerando a necessidade de padronização dos procedimentos, controle dos preços e seleção da proposta mais vantajosa em ambiente competitivo.

Há, ainda, a solução de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos sob demanda, reunindo em um único processo a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Essa alternativa se mostra mais adequada, pois permite maior celeridade no atendimento das necessidades da Administração, racionalização dos procedimentos, redução de custos operacionais e melhor gestão contratual, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a manutenção da operacionalidade da frota.

No que se refere à forma de seleção do fornecedor, verifica-se que o pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, apresenta-se como a modalidade mais apropriada, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. O formato eletrônico amplia a competitividade, assegura maior transparência, favorece a participação de um número mais amplo de licitantes e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



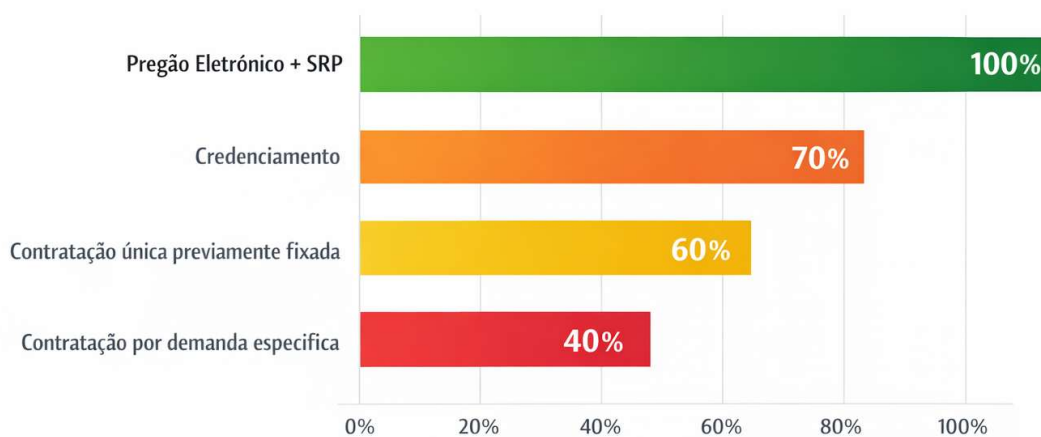
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Quanto ao sistema de contratação, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e compatível com a natureza da demanda, tendo em vista que os serviços e o fornecimento de peças ocorrerão de forma futura, estimada e parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade, melhor planejamento, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias e permitindo aquisições e execuções sob demanda.

Diante das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a realização de licitação na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por atender de forma mais adequada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e continuidade do serviço público.

Gráfico -1- Comparativo das Soluções Disponíveis no mercado

Probabilidade de Melhor Atendimento da Necessidade Administrativa



Legenda: Comparativo das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relativa ao fornecimento de peças e à prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. O gráfico evidencia que a adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta o maior grau de adequação à demanda da Administração, por proporcionar maior competitividade, vantajosidade, flexibilidade na execução e eficiência na aplicação dos recursos públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, atualmente vigente como norma geral de licitações e contratos administrativos, as modalidades de licitação são: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. A mesma lei passou a ser o regime geral aplicável às contratações públicas, tendo sucedido o período de transição encerrado em dezembro de 2023.

Entre essas modalidades, o pregão é a modalidade aplicável à contratação de bens e serviços comuns, isto é, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no termo de referência. Pela Lei nº 14.133/2021, o pregão pode adotar como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto, o que o torna especialmente adequado para contratações rotineiras e padronizáveis, como o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A concorrência, por sua vez, destina-se à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo critérios de julgamento mais amplos, como menor preço, técnica e preço, melhor técnica, maior desconto e maior retorno econômico. O concurso é voltado à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico. O leilão é utilizado para alienação de bens. Já o diálogo competitivo é reservado às hipóteses em que a Administração necessita desenvolver solução inovadora ou não consegue definir com precisão os meios técnicos aptos a satisfazer sua necessidade. Assim, embora todas sejam modalidades legalmente vigentes, nem todas se mostram compatíveis com a natureza do objeto ora pretendido.

No caso em análise, a solução mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, pois o objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota municipal, atividade que se enquadra como serviço comum, com especificações usuais de mercado e possibilidade de definição objetiva no instrumento convocatório. O formato eletrônico amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes, aumenta a transparência do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a Administração Pública federal disponibiliza modelos padronizados específicos para pregão eletrônico e ata de registro de preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a segurança jurídica e a padronização procedimental.

Quanto à forma de contratação, revela-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021 para situações em que a demanda é futura, variável e parcelada. Esse sistema permite à Administração registrar preços, fornecedores e condições para contratações posteriores, conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições em excesso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

e propiciando maior eficiência no gerenciamento da frota. O próprio PNCP mantém campo específico para divulgação de atas de registro de preços, evidenciando a plena operacionalização desse instrumento no regime atual da Nova Lei de Licitações.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de ampla competitividade, a busca pela proposta mais vantajosa, a conveniência de contratações futuras e parceladas e a compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por ser a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM ITEM

O agrupamento do objeto em item único mostra-se técnica e administrativamente justificável, tendo em vista a natureza integrada dos serviços e fornecimentos pretendidos, que envolvem, de forma conjunta e complementar, o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos da frota municipal.

A adoção do agrupamento em item único visa assegurar maior eficiência na execução contratual, uma vez que a manutenção veicular exige, em regra, atuação coordenada entre o diagnóstico do problema, a indicação das peças necessárias, o fornecimento dos componentes e a efetiva execução dos serviços mecânicos correspondentes. A eventual separação desses elementos em itens distintos ou em contratações independentes poderia gerar dificuldades operacionais, atrasos na execução, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e prestadores, além de comprometer a celeridade e a continuidade da manutenção da frota pública.

Além disso, o agrupamento favorece a padronização da execução, o melhor controle contratual e a atribuição clara de responsabilidade à contratada, que passará a responder integralmente pela adequação das peças fornecidas e pela qualidade dos serviços executados. Tal medida reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, evita sobreposição de obrigações e facilita a fiscalização por parte da Administração.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em item também pode proporcionar maior vantajosidade à Administração, na medida em que amplia o interesse de empresas do ramo aptas a fornecer solução completa, possibilitando ganhos de escala, racionalização administrativa e redução dos custos operacionais relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos ou itens autônomos.

Ressalte-se que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, desde que o objeto permaneça compatível com a realidade do mercado e com a capacidade usual das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

empresas especializadas no setor, observando-se a pertinência técnica entre os elementos reunidos. No presente caso, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores e oficinas especializadas capazes de executar o objeto de forma conjunta, o que demonstra a viabilidade do agrupamento adotado.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento em item único atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público, constituindo a solução mais adequada para garantir a boa execução contratual e a manutenção regular da frota municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, considerando a utilização contínua da frota, o histórico de manutenções, a diversidade de veículos atendidos, a natureza preventiva e corretiva dos serviços, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas diversas secretarias e órgãos municipais.

No tocante aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, estimou-se o quantitativo de 5.000 (cinco mil) horas, considerando a maior frequência de utilização desses veículos nas atividades administrativas, deslocamentos institucionais, transporte de servidores, apoio logístico e atendimento de demandas rotineiras da gestão pública.

Quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados, foi estimado o quantitativo de 3.000 (três mil) horas, levando em conta a necessidade de manutenção de veículos de maior porte, cuja utilização ocorre em atividades operacionais específicas, porém com intervenções geralmente mais complexas, exigindo mão de obra técnica especializada e ferramental compatível.

Em relação ao fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pesados e ao fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos leves, destaca-se que a demanda possui natureza variável, futura e de difícil mensuração exata, uma vez que depende diretamente do desgaste natural dos veículos, da ocorrência de falhas mecânicas, elétricas ou estruturais, bem como das necessidades identificadas ao longo da execução contratual. Por essa razão, o fornecimento será realizado sob demanda, observadas as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Para os serviços de reboque/guincho de veículos leves, estimou-se o quantitativo de 10.000 (dez mil) quilômetros, considerando a possibilidade de panes, falhas mecânicas ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

elétricas, acidentes e demais situações que impeçam o regular deslocamento dos veículos, exigindo remoção segura até local adequado para reparo.

Do mesmo modo, para os serviços de reboque/guincho de veículos pesados, foi estimado o quantitativo de 10.000 (dez mil) quilômetros, em razão da necessidade de atendimento a eventuais ocorrências que envolvam veículos de maior porte, cuja remoção demanda equipamentos apropriados e maior capacidade operacional.

As quantidades estimadas não obrigam a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, servindo apenas como parâmetro para fins de planejamento, instrução processual e futura execução contratual, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, no qual os fornecimentos e serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se compatível com a realidade administrativa, com o porte da frota municipal e com a necessidade de assegurar a manutenção contínua, segura e eficiente dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRANGÊNCIA / OBSERVAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, COM INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, DESMONTAGEM/MONTAGEM, AJUSTES, REGULAGENS E REPAROS, INCLUINDO A APLICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	5000
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM DIAGNÓSTICO E EXECUÇÃO DE REPAROS MECÂNICOS, INCLUINDO A APLICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE TÉCNICA, FERRAMENTAL ADEQUADO E TESTES FINAIS.	VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME FABRICANTE E TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	3000
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS, NOVOS E SEM USO, COM CONTROLE/GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE, EMBALAGEM ADEQUADA, IDENTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS VEÍCULOS, INCLUINDO GARANTIA LEGAL/CONTRATUAL. (VEÍCULOS PESADOS, ITENS COMPATÍVEIS COM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME LISTA/ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS, NOVOS E SEM USO, COM CONTROLE/GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE, EMBALAGEM ADEQUADA, IDENTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS	VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, ITENS COMPATÍVEIS COM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME LISTA/ESPECIFICAÇ	UND	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

	VEÍCULOS, INCLUINDO GARANTIA LEGAL/CONTRATUAL.	ÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
5	SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES, PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE EM CASO DE PANE, FALHA MECÂNICA/ELÉTRICA, SINISTRO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO, COM GUINCHO/PLATAFORMA ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO VEÍCULO.	ATENDIMENTO CONFORME ACIONAMENTO, PRAZOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	10000
6	SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE EM CASO DE PANE, FALHA MECÂNICA/ELÉTRICA, SINISTRO OU IMPOSSIBILIDADE DE TRÁFEGO, COM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM PORTE/PESO, GARANTINDO SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO VEÍCULO.	ATENDIMENTO CONFORME ACIONAMENTO, PRAZOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	10000

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR DESCONTO

Considerando a natureza do objeto, que compreende o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conclui-se que o critério de julgamento por maior desconto se mostra o mais adequado e vantajoso para a Administração.

Tal modelagem é especialmente compatível com contratações dessa natureza, uma vez que os preços das peças e insumos automotivos são, em regra, definidos com base em tabelas de mercado, sistemas referenciais, catálogos de fabricantes ou orçamentos previamente elaborados pela Administração. Assim, a adoção do maior desconto permite que a disputa ocorra de forma objetiva, transparente e econômica, mediante aplicação do percentual ofertado pela licitante vencedora sobre a base de referência indicada no edital.

A sistemática também se revela mais eficiente sob o aspecto operacional, pois evita a necessidade de fixação prévia e individualizada de grande quantidade de itens, cujos valores podem oscilar ao longo da execução contratual, especialmente em se tratando de peças e componentes automotivos. Desse modo, o critério de maior desconto favorece a atualização dos preços referenciais, amplia a racionalidade administrativa e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Além disso, por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento e execução sob demanda, o maior desconto mostra-se ainda mais apropriado, pois permite à Administração solicitar peças e serviços de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, mantendo-se a vantajosidade decorrente do percentual registrado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Diante disso, justifica-se a adoção do critério de julgamento por maior desconto, por ser a solução que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, desde que o edital estabeleça de forma clara a base de incidência do desconto, os parâmetros referenciais utilizados e as regras de execução contratual.

FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Para a formação dos preços relativos aos serviços de manutenção, será utilizado como parâmetro o Painel de Preços do TCE/PI, observando-se valores compatíveis com o mercado e com a realidade da contratação pretendida.

No que se refere ao fornecimento de peças, serão adotados como referência os sistemas CILIA, AUDATEX e/ou AUDATEXGOV, podendo, ainda, ser utilizada a tabela de preços da própria montadora, conforme o caso concreto. Entre as referências disponíveis, será considerado, para fins de apuração do valor estimado, o menor valor obtido, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se que será destinada parcela específica do orçamento para a aquisição de peças, a qual será utilizada de forma estimada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas na manutenção da frota municipal, não havendo obrigatoriedade de consumo integral do valor previsto.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar maior precisão na estimativa dos preços, observância aos valores praticados no mercado e adequada gestão dos recursos públicos, garantindo suporte às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.:

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de preços da presente contratação será realizada de forma distinta, conforme a natureza do objeto.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, será utilizado como referência o Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, considerando contratações similares e valores compatíveis com o mercado, de modo a subsidiar a definição do preço estimado da Administração.

Para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, serão adotados como parâmetros os sistemas de orçamentação eletrônica CILIA, AUDATEX e/ou AUDATEXGOV, bem como, subsidiariamente, a tabela de preços da respectiva montadora, quando necessária à adequada identificação do item. Em qualquer hipótese, será considerado como referência o menor valor apurado entre as fontes consultadas, em observância ao princípio da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Será reservado, ainda, montante orçamentário específico para aquisição de peças, a ser utilizado de forma parcelada, estimada e conforme a necessidade da frota municipal, considerando que a demanda por reposição de peças possui natureza variável, futura e imprevisível, em razão do desgaste natural, da ocorrência de falhas e das manutenções corretivas eventualmente necessárias.

Assim, a metodologia de precificação adotada confere maior segurança à estimativa da contratação, assegura compatibilidade com os preços de mercado e favorece a economicidade, a eficiência e a adequada execução contratual.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não se mostra recomendável o parcelamento da contratação em itens independentes, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e os serviços de reboque/guincho guardam relação de complementaridade operacional e funcional, estando diretamente vinculados à manutenção da regularidade de uso da frota municipal.

A eventual divisão excessiva do objeto em contratações autônomas poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar o gerenciamento contratual, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e prestadores, além de aumentar o risco de atrasos na manutenção dos veículos. Em demandas dessa natureza, é comum que o diagnóstico, a indicação da peça, a substituição do componente e a realização do reparo componham uma mesma cadeia de execução, o que recomenda tratamento integrado da solução.

Sob o aspecto técnico e administrativo, a contratação conjunta favorece a padronização dos procedimentos, a melhor fiscalização pela Administração, a definição clara de responsabilidades e a maior celeridade no atendimento das necessidades da frota municipal. Além disso, evita-se a fragmentação da execução e reduzem-se os custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos, ordens de serviço e controles paralelos.

A Lei nº 14.133/2021 orienta que o planejamento da contratação observe o parcelamento quando ele for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade. Entretanto, no presente caso, embora haja divisões operacionais internas por tipo de serviço e por tipo de veículo, o parcelamento da solução em contratações apartadas não se revela a alternativa mais eficiente nem a mais vantajosa para a Administração, diante da interdependência entre os serviços e fornecimentos envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ser conduzida sem parcelamento material da solução, preservando-se a integração necessária entre os serviços mecânicos, o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

fornecimento de peças e os serviços de reboque/guincho, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade, controle e continuidade na manutenção da frota municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a manutenção contínua, eficiente e segura da frota municipal, garantindo que os veículos permaneçam em adequadas condições de uso, conservação e funcionamento, de modo a atender regularmente às demandas dos órgãos e secretarias municipais.

Busca-se, com isso, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, minimizar paralisações inesperadas, aumentar a vida útil dos veículos e proporcionar maior confiabilidade na utilização da frota, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa e operacional, por meio da disponibilização de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças compatíveis e atendimento adequado às ocorrências que demandem reboque ou guincho, permitindo respostas mais céleres às necessidades da Administração.

Outro resultado esperado é a economicidade na gestão da frota, mediante adoção de solução contratual que possibilite atendimento sob demanda, melhor planejamento das intervenções, controle dos custos de manutenção e racionalização dos gastos públicos, evitando contratações emergenciais ou despesas superiores às efetivamente necessárias.

Espera-se também obter maior controle e padronização da execução contratual, com definição clara das responsabilidades da contratada, observância às especificações técnicas, garantia da qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados, bem como melhoria no acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Por fim, a contratação visa assegurar maior disponibilidade operacional dos veículos da frota municipal, condição indispensável para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se identificam, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à viabilização da presente contratação, uma vez que o objeto pretendido possui autonomia administrativa, técnica e operacional, podendo ser executado de forma independente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação em questão destina-se ao fornecimento de peças, à prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, bem como aos serviços de reboque/guincho para os



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

veículos da frota municipal, constituindo solução própria e suficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Registra-se, contudo, que a presente contratação guarda relação indireta com a gestão e manutenção da frota municipal como um todo, podendo coexistir com outras contratações acessórias ou complementares, tais como abastecimento de combustíveis, aquisição de pneus, seguros, lubrificantes e demais insumos necessários à operação dos veículos, sem que tais ajustes comprometam ou condicionem a execução do objeto ora pretendido.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas cuja realização prévia ou concomitante seja condição para a efetiva execução desta contratação, razão pela qual o objeto pode ser regularmente licitado e executado de forma autônoma.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação identificou a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como no fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, além de serviços de reboque/guincho, demonstrando que o objeto pretendido é amplamente ofertado no mercado e possui condições de competitividade.

Verificou-se que o mercado dispõe de oficinas mecânicas, autopeças e prestadores especializados aptos a atender às demandas da Administração, tanto em relação aos veículos leves quanto aos veículos pesados da frota municipal, sendo comum a atuação de empresas que oferecem solução integrada, englobando diagnóstico, reparos, substituição de peças e testes de funcionamento.

No tocante à formação dos preços, constatou-se a viabilidade de utilização de parâmetros objetivos e idôneos para estimativa da contratação. Para os serviços de manutenção, a Administração adotará como referência o Painel de Preços do TCE/PI, considerando contratações similares e valores compatíveis com os praticados no mercado. Para o fornecimento de peças, serão utilizados os sistemas CILIA, AUDATEX e/ou AUDATEXGOV, podendo ainda ser adotada, quando necessária, a tabela de preços da própria montadora, sendo considerado, para fins estimativos, o menor valor obtido entre as fontes consultadas, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

O levantamento também demonstrou que, diante da amplitude do objeto e da variação dos preços de peças e componentes automotivos, a adoção do critério de julgamento por maior desconto mostra-se adequada, especialmente quando vinculada a referências objetivas de mercado, permitindo maior racionalidade na disputa e melhor controle da execução contratual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Além disso, foi possível verificar que a contratação por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, encontra respaldo na prática de mercado e se mostra compatível com a natureza da demanda, uma vez que permite a futura e eventual contratação dos serviços e fornecimentos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, conclui-se que o mercado se apresenta apto a atender satisfatoriamente ao objeto pretendido, havendo número suficiente de potenciais fornecedores e parâmetros referenciais adequados para subsidiar a estimativa de preços e a realização do procedimento licitatório, assegurando competitividade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por envolver serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de reboque/guincho, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção e ao descarte de resíduos automotivos, tais como óleo lubrificante usado ou contaminado, filtros, estopas, embalagens, peças substituídas, pneus inservíveis, baterias e demais materiais resultantes das intervenções mecânicas. A Lei nº 14.133/2021 determina que as contratações públicas observem, entre outros princípios, o do desenvolvimento nacional sustentável, e a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece diretrizes para a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequados dos resíduos.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a possibilidade de contaminação do solo e da água por descarte inadequado de óleos, graxas e fluidos automotivos; a geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de peças e componentes; e o aumento do passivo ambiental caso não sejam observadas práticas adequadas de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final. No caso específico do óleo lubrificante usado ou contaminado, a Resolução CONAMA nº 362/2005 estabelece que o material coletado deve ser destinado à reciclagem por meio de rerrefino, ou por outro processo tecnologicamente admitido pelo órgão ambiental competente, o que reforça a necessidade de tratamento ambientalmente adequado desse resíduo.

Para mitigação desses impactos, a futura contratação deverá prever que a contratada adote procedimentos compatíveis com a legislação ambiental vigente, promovendo o correto recolhimento, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços. Deverá, ainda, observar as normas aplicáveis à logística



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

reversa e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu regulamento.

Recomenda-se que o Termo de Referência e o futuro contrato estabeleçam, como obrigação da contratada, a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos e resíduos gerados, especialmente óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e peças inservíveis, mediante comprovação quando exigida pela Administração. Também é recomendável exigir que os serviços sejam executados com uso racional de insumos, prevenção de desperdícios e adoção de boas práticas de oficina, com vistas à redução dos riscos ambientais e à conformidade com a legislação aplicável. Essas medidas estão alinhadas ao dever de incorporar sustentabilidade às contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que, embora a contratação possa gerar impactos ambientais inerentes à atividade de manutenção veicular, tais efeitos podem ser adequadamente prevenidos, controlados e mitigados mediante o cumprimento das exigências legais e contratuais pertinentes, não se apresentando como óbice à contratação, desde que haja fiscalização da Administração quanto ao correto gerenciamento e destinação dos resíduos produzidos.

PERMISSÃO DE SUBLOCAÇÃO

A subcontratação poderá ser admitida apenas de forma parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e restrita a parcelas acessórias da execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento do objeto. A Lei nº 14.133/2021 permite a subcontratação de partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado pela Administração, permanecendo a contratada como responsável legal e contratualmente pela execução.

No presente caso, em razão da natureza do objeto — que envolve manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, fornecimento de peças e serviços de reboque/guincho — entende-se que a subcontratação total não é admissível, uma vez que comprometeria a lógica da contratação e poderia transformar a futura contratada em mera intermediária, hipótese vedada pela orientação técnica do TCU.

Poderá ser excepcionalmente admitida a subcontratação de atividades secundárias ou complementares, desde que não atinjam o núcleo essencial do objeto e que haja prévia anuência da Administração. Nessa hipótese, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado, para avaliação e juntada aos autos, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

A eventual subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada principal, que continuará respondendo integralmente pela qualidade dos serviços executados, pelo fornecimento das peças, pelo cumprimento dos prazos, pelas garantias contratuais e por quaisquer danos ou irregularidades verificados na execução.

Dessa forma, conclui-se que a subcontratação, se admitida, deverá ocorrer somente em caráter parcial, excepcional, previamente autorizado e sem transferência da responsabilidade contratual, vedada a subcontratação integral do objeto.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **necessária, viável e adequada** ao atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como a prestação de serviços de reboque/guincho, de forma a garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração.

Verificou-se que a solução proposta encontra amparo nas necessidades administrativas identificadas, apresenta compatibilidade com a realidade do mercado e revela-se tecnicamente apta a atender, de maneira satisfatória, às demandas operacionais dos órgãos e secretarias municipais. Constatou-se, ainda, que a adoção do **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **maior desconto**, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão da natureza comum do objeto, da necessidade de contratação futura e parcelada e da busca pela proposta mais econômica e eficiente.

Também restou evidenciado que a contratação pode ser executada com adequada definição de requisitos, parâmetros de preços, fiscalização e controle, além da observância de medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais e ao atendimento das exigências legais e operacionais pertinentes.

Assim, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências administrativas necessárias à instauração do procedimento licitatório, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de manutenção da frota municipal.

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, voltada ao fornecimento de peças, à prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e à execução de serviços de reboque/guincho para a frota



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

municipal, envolve riscos administrativos, operacionais e contratuais que devem ser previamente identificados, avaliados e mitigados, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e a continuidade dos serviços públicos.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a **possibilidade de atraso no atendimento das demandas**, o que poderá comprometer a disponibilidade dos veículos e prejudicar a execução das atividades administrativas e operacionais do Município. Para mitigação desse risco, deverão ser estabelecidos prazos claros para atendimento, execução dos serviços, fornecimento de peças e disponibilização de reboque/guincho, bem como mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Outro risco relevante consiste no **fornecimento de peças incompatíveis, de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações exigidas**, situação que pode comprometer a segurança, o desempenho e a durabilidade dos veículos. Como medida preventiva, o Termo de Referência deverá exigir peças novas, sem uso, compatíveis com os veículos da frota, com garantia e observância às referências técnicas adotadas pela Administração, além de prever a imediata substituição dos itens rejeitados.

Também se identifica o risco de **execução inadequada ou deficiente dos serviços mecânicos**, seja por falha técnica, ausência de mão de obra qualificada ou insuficiência de estrutura operacional da contratada. Para reduzir esse risco, deverão ser exigidos requisitos mínimos de qualificação técnica, capacidade operacional, ferramental compatível e profissionais habilitados, além de acompanhamento e fiscalização por servidor designado.

Há, ainda, o risco de **elevação indevida dos custos contratuais**, especialmente em razão da variação de preços de peças e insumos automotivos. Esse risco será mitigado mediante utilização de parâmetros objetivos para formação dos preços, com adoção do critério de julgamento por **maior desconto**, incidindo sobre bases referenciais idôneas, tais como **Painel de Preços do TCE/PI, CILIA, AUDATEX, AUDATEXGOV** e/ou tabela da própria montadora, sempre considerando o menor valor obtido, conforme a natureza do item.

Outro fator de risco refere-se à **insuficiência ou descontrole na execução sob demanda**, uma vez que a contratação se dará por meio de **Sistema de Registro de Preços**, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Para mitigação, deverá haver controle administrativo das solicitações, acompanhamento do consumo por item, fiscalização da execução e compatibilização constante entre demanda, necessidade e disponibilidade orçamentária.

No campo ambiental, identifica-se risco relacionado ao **descarte inadequado de resíduos automotivos**, como óleos, filtros, peças substituídas, embalagens e demais materiais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

inservíveis. Esse risco deverá ser mitigado mediante exigência contratual de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação aplicável e as boas práticas ambientais pertinentes.

Também se verifica o risco de **dependência excessiva da contratada** ou de dificuldades decorrentes de eventual subcontratação indevida. Para tanto, deverá ser vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se, quando cabível, apenas subcontratação parcial e previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada como responsável integral pela execução.

Diante disso, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são **administráveis e passíveis de mitigação**, desde que adequadamente tratados no planejamento da contratação, no Termo de Referência, no edital e no futuro contrato, com definição clara de obrigações, critérios de execução, mecanismos de controle e fiscalização, de forma a assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

TABELA 2

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
ATRASO NO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	INDISPONIBILIDADE DA FROTA E PREJUÍZO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	FIXAÇÃO DE PRAZOS, FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES
FORNECIMENTO DE PEÇAS INADEQUADAS OU DE BAIXA QUALIDADE	COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA E DO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS	EXIGÊNCIA DE PEÇAS NOVAS, COMPATÍVEIS, COM GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA QUANDO REJEITADAS
EXECUÇÃO DEFICIENTE DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	RETRABALHO, FALHAS RECORRENTES E AUMENTO DE CUSTOS	EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURA OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
VARIAÇÃO OU ELEVAÇÃO INDEVIDA DOS PREÇOS	PREJUÍZO À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO	UTILIZAÇÃO DE BASES REFERENCIAIS IDÔNEAS E CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO
DESCONTROLE NA EXECUÇÃO SOB DEMANDA	USO INADEQUADO DA ATA E DIFICULDADES NO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL	CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DOS QUANTITATIVOS E FISCALIZAÇÃO
DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS	IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	EXIGÊNCIA DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS
SUBCONTRATAÇÃO IRREGULAR OU EXCESSIVA	PERDA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO E FALHAS CONTRATUAIS	VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO TOTAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

		PARA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL
--	--	-----------------------------

Matriz de Risco – Contratação de Serviços Presenciais de Capacitação e Treinamento

TABELA 3

Nº	RISCO IDENTIFICADO	CAUSA POSSÍVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DO RISCO	MEDIDAS REVENTIVAS/MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
1	BAIXA PARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS	FALHA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFLITO DE AGENDA OU DESINTERESSE	COMPROMETIMENTO DOS RESULTADOS DA CAPACITAÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	DIVULGAR CRONOGRAMA COM ANTECEDÊNCIA, CONFIRMAR PRESENÇA E ALINHAR COM OS SETORES DEMANDANTES	ADMINISTRAÇÃO / SETOR DEMANDANTE
2	AUSÊNCIA DO INSTRUTOR NO DIA DO EVENTO	IMPREVISTOS PESSOAIS, FALHA LOGÍSTICA OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	CANCELAMENTO OU ATRASO DA CAPACITAÇÃO	BAIXA	ALTO	EXIGIR SUBSTITUTO PREVIAMENTE INDICADO E PREVER PENALIDADES CONTRATUAIS	CONTRATADA
3	ATRASO NO INÍCIO DO TREINAMENTO	PROBLEMAS DE DESLOCAMENTO, ATRASO NA MONTAGEM OU ORGANIZAÇÃO INADEQUADA	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA E PREJUÍZO AO CRONOGRAMA	MÉDIA	MÉDIO	DEFINIR HORÁRIO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA PARA CHEGADA E MONTAGEM	CONTRATADA
4	CONTEÚDO MINISTRADO INCOMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATADO	PLANEJAMENTO INADEQUADO OU FALHA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CURSO	INSATISFAÇÃO E INEFICÁCIA DA CAPACITAÇÃO	MÉDIA	ALTO	EXIGIR E APROVAR PREVIAMENTE EMENTA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E METODOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
5	INSTRUTOR SEM QUALIFICAÇÃO ADEQUADA	ESCOLHA INADEQUADA DO PROFISSIONAL	BAIXA QUALIDADE DO TREINAMENTO	BAIXA	ALTO	EXIGIR COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	ADMINISTRAÇÃO
6	MATERIAL DIDÁTICO INSUFICIENTE OU INADEQUADO	FALHA DE PLANEJAMENTO OU FORNECIMENTO INCOMPLETO	PREJUÍZO AO APRENDIZADO E À EXECUÇÃO DO CURSO	MÉDIA	MÉDIO	EXIGIR ENTREGA PRÉVIA E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS	CONTRATADA
7	ESPAÇO FÍSICO INADEQUADO	LOCAL SEM CONFORTO, ACESSIBILIDADE OU ESTRUTURA MÍNIMA	DESCONFORTO, EVASÃO E PREJUÍZO AO DESEMPENHO DOS PARTICIPANTES	MÉDIA	ALTO	VERIFICAR PREVIAMENTE O AMBIENTE E EXIGIR ESTRUTURA COMPATÍVEL	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
8	FALHA EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DEFEITO TÉCNICO, AUSÊNCIA DE TESTES OU EQUIPAMENTOS INSUFICIENTES	INTERRUPÇÃO DO TREINAMENTO	MÉDIA	MÉDIO	REALIZAR TESTES PRÉVIOS E PREVER EQUIPAMENTOS RESERVA	CONTRATADA
9	PROBLEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU ACÚSTICA	ESTRUTURA INADEQUADA DO LOCAL	REDUÇÃO DA QUALIDADE DO EVENTO E DESCONFORTO DOS PARTICIPANTES	MÉDIA	MÉDIO	INSPEÇÃO PRÉVIA DO AMBIENTE E AJUSTE ANTES DO INÍCIO DO CURSO	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
10	DESCUMPRIMENTO DA CARGA	MÁ EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA OU	ENTREGA PARCIAL DO OBJETO	BAIXA	ALTO	CONTROLAR FREQUÊNCIA, HORÁRIOS E	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

	HORÁRIA CONTRATADA	ATRASOS ACUMULADOS				REGISTRAR EXECUÇÃO EM ATA/LISTA	
11	NÚMERO DE PARTICIPANTES ACIMA DA CAPACIDADE DO ESPAÇO	PLANEJAMENTO INADEQUADO DAS INSCRIÇÕES	SUPERLOTAÇÃO E PREJUÍZO À APRENDIZAGEM	MÉDIA	MÉDIO	LIMITAR VAGAS CONFORME CAPACIDADE FÍSICA DO AMBIENTE	ADMINISTRAÇÃO
12	DESISTÊNCIA ELEVADA DOS PARTICIPANTES	FALTA DE ALINHAMENTO INSTITUCIONAL OU INADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO	REDUÇÃO DA EFETIVIDADE DO TREINAMENTO	MÉDIA	MÉDIO	SELEÇÃO PRÉVIA DO PÚBLICO-ALVO E REFORÇO INSTITUCIONAL DA IMPORTÂNCIA DO CURSO	ADMINISTRAÇÃO
13	FALTA DE ACESSIBILIDADE E PARA PARTICIPANTES	ESPAÇO NÃO ADAPTADO OU AUSÊNCIA DE RECURSOS DE INCLUSÃO	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS	BAIXA	ALTO	EXIGIR CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE FÍSICA E COMUNICACIONAL	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
14	ALIMENTAÇÃO /COFFEE BREAK EM DESCONFORTIDADE	FORNECIMENTO INADEQUADO OU AUSÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE	INSATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E FALHA NA EXECUÇÃO	MÉDIA	BAIXO	DEFINIR PADRÃO MÍNIMO E FISCALIZAR A ENTREGA	CONTRATADA / FISCAL DO CONTRATO
15	EMIÇÃO INCORRETA OU ATRASO DE CERTIFICADOS	FALHA ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA	PREJUÍZO DOCUMENTAL AOS PARTICIPANTES	MÉDIA	MÉDIO	EXIGIR PRAZO DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA NOMINAL PRÉVIA	CONTRATADA
16	INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO	FALHAS OPERACIONAIS OU FINANCEIRAS DA CONTRATADA	PREJUÍZO AO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	BAIXA	ALTO	PREVER SANÇÕES, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
17	SOBREPREGO OU INADEQUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS	PESQUISA DE PREÇOS INSUFICIENTE OU MERCADO MAL ANALISADO	PREJUÍZO À ECONOMICIDADE	BAIXA	ALTO	REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS CONSISTENTE E JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA	ADMINISTRAÇÃO
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE OPERACIONAL	FALHA NA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	RISCO DE EXECUÇÃO INSATISFATORIA	BAIXA	ALTO	EXIGIR ATESTADOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO COMPATÍVEL	ADMINISTRAÇÃO
19	FALHAS NO CONTROLE DE FREQUÊNCIA	AUSÊNCIA DE LISTAS, REGISTROS OU CONFERÊNCIA	DIFICULDADE DE COMPROVAR EXECUÇÃO E CERTIFICAR PARTICIPANTES	MÉDIA	MÉDIO	ADOTAR LISTA DE PRESENÇA POR TURNO/PERÍODO E CONFERÊNCIA DO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
20	PROBLEMAS SANITÁRIOS OU DE SEGURANÇA NO LOCAL	AMBIENTE SEM CONDIÇÕES ADEQUADAS OU AUSÊNCIA DE PREVENÇÃO	RISCO AOS PARTICIPANTES E INTERRUPTÃO DO EVENTO	BAIXA	ALTO	INSPECIONAR PREVIAMENTE O LOCAL E EXIGIR CONDIÇÕES SEGURAS DE USO	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
21	CANCELAMENTO DO EVENTO POR MOTIVO EXTERNO	GREVES, EVENTOS CLIMÁTICOS, INDISPONIBILIDADE E DO LOCAL OU FORÇA MAIOR	SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO	BAIXA	ALTO	PREVER REMARCAÇÃO, PLANO DE CONTINGÊNCIA E CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESPECÍFICAS	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
22	FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE DEMANDA INSTITUCIONAL E CONTEÚDO OFERTADO	PLANEJAMENTO DEFICIENTE DA CONTRATAÇÃO	BAIXO APROVEITAMENTO DO TREINAMENTO	MÉDIA	ALTO	LEVANTAR NECESSIDADE JUNTO AOS SETORES E DEFINIR ESCOPO COM PRECISÃO	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23	AVALIAÇÃO NEGATIVA DOS PARTICIPANTES	METODOLOGIA INADEQUADA, CONTEÚDO FRACO OU ESTRUTURA PRECÁRIA	BAIXA EFETIVIDADE E INSATISFAÇÃO GERAL	MÉDIA	MÉDIO	APLICAR AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E EXIGIR ADEQUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
24	ENTREGA DE CONTEÚDO EXCESSIVAMENTE TEÓRICO	AUSÊNCIA DE EXEMPLOS PRÁTICOS E ESTUDOS DE CASO	BAIXA APLICABILIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO	MÉDIA	MÉDIO	EXIGIR METODOLOGIA COM ABORDAGEM PRÁTICA E CONTEXTUALIZADA	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
25	CONFLITO ENTRE CRONOGRAMA DO CURSO E EXPEDIENTE DOS SERVIDORES	PLANEJAMENTO SEM CONSIDERAR ROTINA INSTITUCIONAL	AUSÊNCIAS E QUEDA NO RENDIMENTO	MÉDIA	MÉDIO	AJUSTAR DATAS E HORÁRIOS COM OS SETORES ENVOLVIDOS	ADMINISTRAÇÃO
26	NÃO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO	CONTEÚDO INADEQUADO, BAIXA ADESAO OU METODOLOGIA INEFICIENTE	BAIXO RETORNO DO INVESTIMENTO PÚBLICO	MÉDIA	ALTO	DEFINIR OBJETIVOS CLAROS, INDICADORES DE RESULTADO E AVALIAÇÃO FINAL	ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADA
27	SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA DO INSTRUTOR SEM ANUÊNCIA	MUDANÇA UNILATERAL PELA CONTRATADA	PERDA DA QUALIDADE ESPERADA	BAIXA	MÉDIO	EXIGIR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA SUBSTITUIÇÃO E EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO
28	DIVULGAÇÃO INSUFICIENTE DAS REGRAS E PROGRAMAÇÃO	COMUNICAÇÃO FALHA AOS PARTICIPANTES	DESORGANIZAÇÃO E ATRASOS	MÉDIA	BAIXO	ENCAMINHAR PROGRAMAÇÃO COMPLETA, LOCAL, HORÁRIO E ORIENTAÇÕES COM ANTECEDÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO
29	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DA EXECUÇÃO	AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS, FOTOS, LISTAS OU CERTIFICADOS	DIFICULDADE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	MÉDIA	ALTO	EXIGIR RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS	CONTRATADA / FISCAL DO CONTRATO
30	PAGAMENTO POR SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA INSATISFATORIA	FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE	DANO AO ERÁRIO E MÁ EXECUÇÃO	BAIXA	ALTO	CONDICIONAR PAGAMENTO AO ATESTO REGULAR DA EXECUÇÃO	ADMINISTRAÇÃO / FISCAL DO CONTRATO

LEGENDA DA TABELA DE ANÁLISE DE RISCOS

Probabilidade

- Baixa: baixa chance de ocorrência.
- Média: possibilidade razoável de ocorrência.
- Alta: grande chance de ocorrência.

Impacto

- Baixo: prejuízo reduzido, sem comprometer significativamente o objeto.
- Médio: prejuízo moderado, com necessidade de ajustes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- Alto: prejuízo relevante, com potencial de comprometer a execução contratual.

Nível do Risco

- Baixo: risco controlável, com pequeno reflexo na contratação.
- Médio: exige acompanhamento e medidas preventivas.
- Alto: requer atenção prioritária, controle rigoroso e ações imediatas de mitigação.

Responsável

- Indica o setor ou parte que deverá adotar providências para prevenir, acompanhar ou corrigir o risco identificado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a realização de serviços presenciais de capacitação e treinamento com qualidade, organização e efetividade, de modo a atender às necessidades institucionais da Administração e contribuir para o aperfeiçoamento técnico, operacional e profissional dos participantes.

Pretende-se alcançar maior qualificação dos servidores, colaboradores ou participantes envolvidos, promovendo a ampliação de conhecimentos, o desenvolvimento de competências e o aprimoramento das práticas desempenhadas no âmbito da Administração Pública, com reflexos positivos na eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados.

Espera-se, ainda, que a execução contratual possibilite a oferta de treinamento compatível com a demanda institucional identificada, com conteúdo adequado, metodologia eficiente, instrutores qualificados e estrutura compatível, garantindo melhor aproveitamento do aprendizado e efetiva aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Outro resultado pretendido é a padronização e o fortalecimento de procedimentos internos, por meio da difusão de orientações técnicas, boas práticas, rotinas administrativas e atualização normativa, contribuindo para maior segurança, uniformidade e racionalidade na atuação dos agentes públicos.

Busca-se também assegurar a correta execução contratual, com observância dos prazos, da carga horária, da programação estabelecida, da qualidade dos materiais e da infraestrutura necessária à realização do evento, proporcionando ambiente adequado ao aprendizado e à participação dos inscritos.

Por fim, pretende-se obter melhor retorno institucional do investimento público realizado, por meio da contratação de solução capaz de gerar resultados concretos no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

desempenho funcional dos participantes e na melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Administração.

TABELA 4

Nº	Resultado Pretendido	Descrição
1	Melhoria da qualificação dos participantes	Promover o aperfeiçoamento técnico, operacional e profissional dos participantes por meio de capacitação compatível com as necessidades institucionais.
2	Aprimoramento do desempenho funcional	Possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, com reflexos positivos na execução das atividades administrativas e operacionais.
3	Padronização de procedimentos	Uniformizar rotinas, práticas e entendimentos técnicos, contribuindo para maior segurança e organização no ambiente institucional.
4	Atualização de conhecimentos	Assegurar a atualização dos participantes quanto a normas, procedimentos, boas práticas e inovações relacionadas ao tema da capacitação.
5	Aumento da eficiência administrativa	Contribuir para a melhoria da produtividade, da qualidade dos serviços prestados e da atuação dos agentes envolvidos.
6	Melhor aproveitamento do treinamento	Garantir que a capacitação seja ministrada com conteúdo adequado, metodologia eficiente, instrutores qualificados e estrutura compatível.
7	Fortalecimento institucional	Gerar impactos positivos no desenvolvimento das atividades da Administração, com melhoria contínua dos processos internos.
8	Execução contratual satisfatória	Assegurar o cumprimento da carga horária, programação, conteúdo, materiais e demais condições previstas na contratação.
9	Maior retorno do investimento público	Obter resultados concretos com a contratação, de modo que os recursos aplicados revertam em benefícios efetivos para a Administração.
10	Melhoria da qualidade dos serviços públicos	Refletir o conhecimento adquirido na prestação de serviços mais eficientes, organizados e qualificados à coletividade.

Responsável Técnico pelo Secretaria de Administração

Lagoa Alegre-PI, 05 de fevereiro de 2026

Josafá Silva Fernandes
Secretário Municipal de Administração